



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	936/2022
DATA:	18 MAR. 2022
HORA:	11:28
	
Carimbo / Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Gurupi e a Fundação Pio XII – Hospital de Amor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Pio XII – “Hospital de Amor”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0002-01, com sede em Barretos-SP, cabendo a esta entidade o atendimento de pessoas enfermas encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saúde e, ao Município, a prestação de cooperação financeira no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais enquanto durar o convênio e previsões orçamentárias, em conformidade com o art. 199, §1º, da Constituição Federal e os artigos 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado entre o Poder Executivo e a Fundação Pio XII – “Hospital de Câncer de Barretos – Hospital de Amor” deverá cumprir os requisitos previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se for necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 17 de março de 2022.


JOSIMANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, este Projeto de Lei, que trata do seguinte assunto: “Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Gurupi e a Fundação Pio XII – Hospital de Amor, e dá outras providências.”.

Esta proposição objetiva que seja viabilizada uma parceria técnica com a Fundação Pio XII – “Hospital de Amor”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0002-01, com sede em Barretos-SP, para administração do **Centro Especializado em Reabilitação (CER)**.

Nesse sentido, em 1967 foi instituída a Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que presta assistência médica gratuita, promove o desenvolvimento de estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina, difunde o diagnóstico precoce de enfermidades e tem reconhecimento nacional pelo trabalho de excelência que realiza.

Desse modo, submetemos a presente proposta para consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, a fim de viabilizar o funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação (CER) do Município de Gurupi – TO.

Ademais, solicito nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do Projeto se de em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA**, para que o tema seja analisado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no menor espaço de tempo possível.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 17 de março de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL